



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.270/2024

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024,
INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública, reconhecido através da Portaria nº 1.377 de 05 de março de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, decorrente de chuvas intensas, tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e necessárias para recebimento de recursos financeiros através da Defesa Civil do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, Crédito adicional Extraordinário, no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	02	Fundo Defesa Civil Municipal	
Projeto/Atividade:	06.182.0053.2113	Defesa Civil Municipal	
Despesa:	3.3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	R\$59.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
		TOTAL	R\$79.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito adicional Extraordinário, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de Arrecadação – Defesa Civil Municipal.....R\$79.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de maio de 2024.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se